



INDICAÇÃO Nº 052/2025

Autor: Vereador Aurilio Lacerda de Alencar

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal que adote providências, junto ao Município de Exu/PE, para celebrar termo de cooperação ou cessão de uso do cemitério localizado no Distrito de Rancharia, atualmente sob jurisdição de Exu, mas situado geograficamente em Granito, a fim de transferir a gestão e administração para o Município de Granito.

Justificativa

O Distrito de Rancharia, pertencente ao Município de Granito, dispõe de um cemitério que, em razão de delimitações territoriais históricas, encontra-se sob jurisdição administrativa do Município de Exu/PE.

Tal situação tem gerado inúmeros transtornos às famílias enlutadas, que, além do sofrimento natural da perda de seus entes queridos, enfrentam barreiras burocráticas e dificuldades documentais para realizar sepultamentos. Esse cenário fere a dignidade da população, que se identifica cultural, histórica e administrativamente com o Município de Granito.

A formalização da cessão do referido cemitério ao Município de Granito permitirá:

- maior eficiência e organização na gestão dos sepultamentos;
- humanização no atendimento às famílias;
- redução de burocracia nos momentos de luto;
- clareza administrativa quanto à manutenção e conservação do espaço.

Sob o ponto de vista jurídico, existem caminhos legais viáveis para viabilizar essa medida:

1. **Convênio de Cooperação Intermunicipal** – previsto no **art. 241 da Constituição Federal** e regulamentado pela **Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios**



Públicos), permitindo que entes federativos cooperem entre si para prestação de serviços públicos.

2. **Cessão de Bem Público** – mediante **lei aprovada pela Câmara Municipal de Exu**, autorizando a cessão de uso do cemitério ao Município de Granito, que assumirá a administração, manutenção e regulamentação do espaço.
3. **Alteração territorial (mais complexa)** – dependeria de **lei estadual** aprovada pela **Assembleia Legislativa de Pernambuco**, com base no **art. 18, §4º da Constituição Federal**, precedida de consulta popular (plebiscito). No entanto, este é o caminho mais demorado, sendo mais prático adotar os instrumentos de convênio ou cessão.

Assim, o pleito aqui apresentado busca solucionar um problema antigo da comunidade, trazendo dignidade, eficiência administrativa e respeito às famílias que sofrem nesse momento tão delicado.

Diante do exposto, **indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que officie ao Município de Exu/PE, com vistas à celebração de convênio de cooperação ou cessão de uso, a fim de que a gestão do cemitério de Rancharia seja assumida pelo Município de Granito.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Granito,

03 de setembro de 2025.

Aurílio Lacerda de Alencar

Vereador do Município de Granito